



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

## LEI Nº1682 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

**DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL**, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$600,00 (seiscentos reais), consignados nas seguintes dotações:-

| Ficha | Classificação Orçamentária                                | Fonte | Valor  |
|-------|---|-------|--------|
| 266   | 02.03.01 -Fundo Municipal de Assistência Social           | 02    | 600,00 |
|       | 08.244.0041.2282 - Manutenção Proteção Social Básica      |       |        |
|       | 3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física |       |        |
| Total |   |       | 600,00 |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao rendimento do recurso destinado ao Benefícios Eventual - Reprogramação, com base no artigo 43 da Lei 4.320/64

**Art. 3º**- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 06 de abril de 2026.

**DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

**FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ**  
Chefe de Setor